

PORTARIA Nº 34/2022

02 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença Para Tratamento de saúde de pessoa da família a servidora que especifica e dá providências correlatas

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme preceitua nos Artigos 60 do Regulamento de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **TATIANA FIGUEIREDO COSTA**, Licença Para Tratamento de saúde de pessoa da família pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 01 de agosto até 28 de outubro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.



JOSE MATOS LIMA FILHO
Diretor(a) Presidente